



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itu

FORO DE ITU

**1ª VARA CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER**

_____, Brasil - CEP 13301-900, Fone:

_____, Itu-SP - E-mail: _____

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

RODOLFO MOSCA, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro de Itu, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0013804-51.2003.8.26.0286 - Ordem nº 2005/000740 - Classe: Crime Contra a Administração da Justiça(arts.338 a359,CP) - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Réu **MOACIR COVA**, Brasileiro, Solteiro, Investigador de Polícia (ITU/SP), RG _____ pai **Vitório Cova**, mãe **Rosária Borralho Cova**, Nascido/Nascida 03/05/1973, de cor Branco, natural de São João do Pau D'alho - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/12/2005**

Documento de Origem: **IP nº: 23/2003 - 7ª Corregedoria Auxiliar de Sorocaba**

Histórico da Parte **Moacir Cova**

26/10/2002 - Data do Fato - Documento: 23/2003

27/04/2005 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 339 Obs.: caput

27/04/2005 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 29

13/06/2008 - Baixa da Parte

13/06/2008 - Absolvido

13/06/2008 - Sentença Absolutória - Artigo(s): Código Processo Penal, 386, VI

Livro, Folha(s): 14, 203/208

Sumula: Ante o exposto, julgo a ação penal IMPROCEDENTE e absolvo Moacir Cova e José Roberto Bueno, acusados da prática do crime previsto no art. 339, caput, c. c. art. 29, ambos do Código Penal, com fundamento no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. P. R. I.C.

30/06/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

21/07/2008 - Trânsito em Julgado do Réu

Situação Processual: **"Os autos encontram-se arquivados na caixa 7922/2008"**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itu, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Custas ao Estado: ISENTA